



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do Concurso Público Nº 01/2017, conforme segue:

Questão nº 01

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Apresenta corretamente os conceitos de texto literário e de não literário. Este último, apontado no recurso, está muito bem conceituado na questão: O texto não literário apresenta linguagem objetiva, clara, concisa, e **pretende informar** o leitor de determinado assunto. Para isso, **quanto mais simples for o vocabulário e mais objetiva for a informação, mais fácil se dará a compreensão do conteúdo**. Com base nisso, a questão, em nenhum momento afirma que os textos não literários SEMPRE POSSUEM vocabulário simples.

Questão nº 10

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Sendo que as duas grafias de berinjela/beringela estão corretas, a questão não apresenta alternativa errada e será anulada.

Questão nº 12

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. TEXTO DA QUESTÃO: “Os irmãos Fernando e Gabriel compraram, respectivamente, 120 e 130 doces, cada um deles distribuirá os seus doces a alguma criança carente. Porém, ambos combinaram de distribuir os doces em pacotes contendo a mesma quantidade e de forma que os pacotes contenham a maior quantidade possível. O número de pacotes de doces formados pelos dois irmãos juntos é:”

A questão deixa claro que são os pacotes que devem ter maior quantidade possível, e de acordo com o texto da questão deve-se formar pacotes com doces. Desta forma a maior quantidade de doces por pacote é 10, logo, Fernando conseguirá formar 12 pacotes e Gabriel 13 pacotes, totalizando 25 pacotes.

Questão nº 13

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O tanque possui 4m de diâmetro e 6 m de altura. O volume de um tanque cilíndrico é dado por $V = \pi r^2 h$, sendo o raio da base deste tanque igual a 2 metros e altura igual a 6 metros, então teremos um volume de 75,36 m², o que equivale a 75.360 litros.

Questão nº 14

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme o candidato, o conteúdo matemático envolvido na questão é probabilidade, conceito pertencente ao conteúdo programático do cargo. Todos os baralhos do qual o rei e a dama fazem parte, possuem 52 cartas, porém o número de cartas utilizada em uma modalidade de jogo oficial ou não oficial pode variar de acordo com a regra da modalidade, pois algumas modalidades de jogos usam 2 baralhos, outras usam parte de 1 baralho.

Questão nº 15

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme argumentação do candidato a alternativa A está correta, assim como as alternativas C e D. Sendo que a questão pede para assinalar a afirmativa INCORRETA deve-se manter o gabarito.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Questão nº 18

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. As migrações em território brasileiro - ou seja, os deslocamentos populacionais - podem ocorrer de forma permanente ou temporária, e estão associadas, desde o tempo da colonização, a fatores econômicos. Portanto a questão está correta, pois os fatores econômicos sempre foram o indutores destes deslocamentos, inclusive o item II trouxe um exemplo para ilustrar essa conclusão.

Fontes:

<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/geografia/migracoes-pendulares-populacoes-se-deslocam-todos-os-dias.htm>

<http://brasilecola.uol.com.br/brasil/principais-migracoes-inter-regionais-no-brasil.htm>

Questão nº 19

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A Guerra dos Farrapos é História do Brasil e consta do conteúdo programático do edital no Anexo I, além de também fazer parte da História Catarinense. A alternativa “c” está correta pois em setembro de 1836, os revoltosos proclamaram, na vila de Piratini, a República Rio-Grandense e como o candidato informou em seu recurso o ato descrito na alternativa “c” ocorreu em novembro de 1836, ou seja, dois meses depois.

Fonte:

<http://www.sohistoria.com.br/biografias/bentogoncalves/>

Questão nº 21

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão não compreende anulação, tendo em vista que no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos um dos principais Tratados assinados pelo Brasil é a Convenção Americana de Direitos Humanos, contida no Decreto nº 678/1992. O Brasil também reconheceu a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos por meio do Decreto Legislativo nº 89, de 03/12/1998, sendo que as suas sentenças são definitivas e inapeláveis (CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (1969): Seção 3 – Processo, Artigo 67, 1ª parte). Portanto, a alternativa correta é a letra “A”.

Questão nº 22

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Não há fundamento para a anulação da questão, pois de acordo com o disposto no Art. 5º, XI, da Constituição Federal: “XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”. Significa dizer que a casa não será asilo inviolável na ocorrência de flagrante delito, caso em que se poderá nela adentrar, sendo esta uma exceção trazida pelo referido artigo. Deste modo, a alternativa a ser assinalada pelo candidato(a) é a letra “C”. As demais alternativas estão corretas e são a literalidade da lei: A) Art. 5º, VI, CF; B) Art. 5º, X, CF; D) Art. 5º, XII, CF

Questão nº 23

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão não comporta anulação, tendo em vista que bastante clara ao solicitar que fosse assinalada a opção que demonstrasse a teoria que prevalece no Brasil. Ainda que existam posições doutrinárias divergentes, no Brasil prevalece a teoria tripartite, que reconhece como crime todo fato típico, antijurídico e culpável, sendo elementos do fato típico: conduta, resultado, nexos causal e tipicidade, sendo esta a teoria adotada pelo Código Penal: “Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”; “Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”, ambos do Código Penal. Há também de se destacar que é este o entendimento majoritário da doutrina, a considerar que crime é fato típico e antijurídico, onde a



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

culpabilidade é mero pressuposto de aplicação da pena, adeptos: Damásio E. De Jesus, Julio F. Mirabete, Rene Ariel Dotti, Celso Delmanto, Flavio Augusto Monteiro de Barros, dentre outros. Assim sendo, a alternativa correta é a letra “C”.

Questão nº 29

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Não cabe anulação para a questão, considerando que o enunciado apenas pede que nos termos da Lei Maria da Penha seja assinalada a alternativa correta e, portanto, não entra no mérito do conceito de violência doméstica em si. A alternativa indicada como correta é a literalidade do artigo 5º, caput, da Lei 11.340/2006. As demais alternativas estão incorretas: A) se aplica a Lei Maria da Penha inclusive às pessoas com ou sem vínculo familiar e as esporadicamente agregadas (art. 5º, I); B) não é necessária coabitação (Art. 5º, III); C) a descrição da alternativa tratase de violência psicológica, que constitui forma de violência (art. 7º, II). Deste modo, a alternativa correta é a letra “D”.

Questão nº 31

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. A questão 31 não é anulável, porém, há um erro com relação ao gabarito repassado, DEVENDO SER CONSIDERADA COMO CORRETA A ALTERNATIVA “B”, pelos motivos que seguem: APENAS OS ITENS II E III ESTÃO CORRETOS, já que são a literalidade dos artigos 15, § 1º, IV e 16, ambos da Lei nº 10.741/2003. Os demais itens estão incorretos: I - a responsabilidade é solidária e não subsidiária (art.12); IV - o acolhimento é capaz de caracterizar a dependência econômica (artigo 36), todos da Lei nº 10.741/2003.

Questão nº 34

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Inexiste justificativa plausível para a anulação da questão, considerando que a alternativa apontada como correta (letra “A”) é a Literalidade do artigo 1º, da Lei nº 9.503/1997: “considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga”. As demais alternativas estão incorretas: B) Há um rol mais extenso das vias (art. 2º); C) aplica-se também a veículos estrangeiros (art. 3º); D) o CTB reconhece como vias terrestres as vias elencadas na alternativa (art. 2º, p. ú), estando incompletas as demais alternativas, havendo uma totalmente completa, as demais, por óbvio, são incorretas, sendo esta uma questão de interpretação da prova. Cabe ainda salientar que TODAS as questões e alternativas apresentam “ponto e vírgula”, afastando qualquer alegação de que seria uma tentativa de sinalizar uma continuidade na alternativa.

Questão nº 35

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão não cabe anulação, porque fazem parte os órgãos e entidades a União, Estado, Distrito Federal e Municípios (art. 7º, III, da Lei 9.503/1997), texto da alternativa apresentada como a que deveria ser assinalada (letra “C”). Com relação às demais alternativas, de acordo com o art. 7º, da Lei 9.503/1997:

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

- I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;
- II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;
- III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- V - a Polícia Rodoviária Federal;
- VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Cabe ainda salientar que TODAS as questões e alternativas apresentam “ponto e vírgula”, afastando qualquer alegação de que seria uma tentativa de sinalizar uma continuidade na alternativa.

Questão nº 36

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Não é passível de anulação a questão, já que a alternativa apontada como correta consiste na literalidade do artigo 162 da Lei 9.503/1997. Primeira proposição V (art. 162, I); Segunda proposição F porque consiste infração gravíssima e multa de três vezes (art. 162, II); Terceira proposição V (art. 162, III); Quarta proposição F porque consiste infração gravíssima (art. 162, VI).

Questão nº 37

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão não é anulável. A alternativa apontada como correta (letra “C”) é a literalidade do artigo 14 da Lei 10.826/2003: “Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Não há respaldo para a justificativa do recurso requerendo a anulação da questão. Isso porque, o enunciado da questão requer conhecimento sobre as normas relativas ao registro, comercialização e posse de armas de fogo. Deste modo, sendo a pena prevista no artigo 14 referente à posse de arma de fogo, não há falar em se apontar como resposta certa objeto diverso do pedido, encontrando-se atendida a solicitação do enunciado pela alternativa sinalizada como correta. Ademais, as outras alternativas estão incorretas: A) o alistamento eleitoral não é requisito e a idade mínima é de 25 anos (art. 12, II, do Decreto nº 5.123/2004); B) o porte para as empresas constantes na alternativa é permitido, sendo uma exceção (Art. 6º da Lei nº 10.826/2003); D) O SINARM é competente somente para o registro de arma de uso permitido, “Compete ao Comando do Exército autorizar a aquisição e registrar as armas de fogo de uso restrito” (art. 18 do Decreto nº 5.123/2004)”.

Questão nº 38

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Não possibilidade de discussão e anulação da questão, visto que encontra-se correta a alternativa “D”, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.022/2014: “Art. 18. É assegurado ao guarda municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.” As demais alternativas estão incorretas: A) A legislação permite cargos em comissão das Guardas Municipais (art. 15); B) São requisitos para a investidura no cargo possuir nível médio de escolaridade e ter no mínimo 18 anos (art. 10, IV e V); C) idoneidade moral é um dos requisitos para investidura no cargo (art. 10, VII), todos da Lei nº 13.022/2014.

Questão nº 40

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) alega que a tecla F11 alterna o modo de exibição ente digamos a tela “normal” e a tela inteira, o que, da mesma forma não torna a questão incorreta, pois estando em tela no modo normal de exibição ao acionarmos F11 iremos para o modo tela inteira.

Porto Belo, 31 de outubro de 2017.